

Regulamento da Campanha “CRÉDITO PESSOAL COM OFERTA EM CONTA POUPANÇA”

Os presentes termos e condições regulam a campanha “Crédito Pessoal com oferta em Conta Poupança”, que decorre entre 1 de agosto e 31 de outubro de 2024 (inclusive).

1. COMO PARTICIPAR

1.1. São elegíveis para esta Campanha, os novos Clientes Banco CTT, com idade igual ou superior a 18 anos, que tenham solicitado um Crédito Pessoal Banco CTT, com aprovação e financiamento igual ou superior a 2.500,00 Euros e, cumulativamente, solicitem a abertura de i) uma Conta de Depósito à Ordem (conta D.O.) Banco CTT ii) uma Conta Poupança Livre (CPL).

1.2. Os clientes que, à data do início da Campanha, cumulativamente já sejam i) titulares de uma conta DO junto do Banco CTT; ii) de CPL e iii) solicitem Crédito Pessoal no Banco CTT com aprovação e financiamento igual ou superior a 2.500,00 Euros, o valor da oferta associado à Campanha ser-lhes-á automaticamente creditado na respetiva CPL.

1.2. Entende-se por Conta de depósitos à ordem Banco CTT, uma conta de depósitos, não remunerada, apta a ser movimentada quer em Loja, canais digitais ou cartão de débito, se solicitados e de acordo com as respetivas Condições Gerais para Abertura de Conta e demais documentação contratual que serão disponibilizadas ao cliente no momento da sua abertura

1.2.2. Entende-se por Conta Poupança Livre, uma conta de depósitos à ordem, remunerada, de acordo com o cumprimento das condições especiais de acesso à remuneração, previstas na respetiva documentação contratual, disponibilizada ao cliente no momento da sua abertura. À CPL encontra-se associada uma conta DO [Conta de depósitos à ordem Banco CTT, sem remuneração], na qual ocorrerá o crédito dos respetivos juros trimestrais.

1.3. A participação nesta ação pressupõe o conhecimento e a aceitação integral dos presentes termos e condições.

2. VALOR DA OFERTA

2.1. A oferta da Campanha traduz-se no crédito de 50,00€ (montante sujeito à aplicação de taxa legal em sede de IRS) na Conta Poupança Livre (CPL) Banco CTT, nos seguintes termos:

a) Clientes Banco CTT abrangidos na presente Campanha [conforme descrito no “*Ponto 1. Como Participar*”] que obtenham aprovação e financiamento de um Crédito Pessoal Banco CTT igual ou superior a 2.500,00 Euros e i) efetuem abertura de conta DO e CPL; ou ii) já detenham conta DO e efetuem abertura de uma CPL, recebem um crédito de 50,00€ [montante sujeito à aplicação de taxa legal em sede de IRS] na respetiva CPL;

b) O valor da oferta corresponde a um rendimento tributável nos termos do artigo 5.º n.º 1 do Código de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (Cód. IRS) e encontra-se sujeito a retenção na fonte, à taxa liberatória de 28% para clientes com domicílio fiscal no Continente e Madeira e 19,6% para clientes com domicílio fiscal nos Açores. O valor total do benefício bruto será de 50,00€, sendo 14,00 € objeto de retenção na fonte em sede de IRS para clientes com domicílio fiscal no Continente e Madeira e 9,80 € para clientes com domicílio fiscal nos Açores.

3. APURAMENTO E ATRIBUIÇÃO DO VALOR DA OFERTA

3.1. Para atribuição da oferta, o Banco CTT considera elegíveis todos os Clientes que reúnam as condições e requisitos identificados nos pontos 1.1.; 1.2. e 2.1. do presente regulamento. Adicionalmente, na data de apuramento, os clientes elegíveis nos termos das referidas condições não devem apresentar

qualquer tipo de registo ou incidente¹ sobre saldos ou valores depositados em quaisquer contas tituladas junto do Banco CTT.

3.2. No final do período da Campanha em apreço, após o dia 31 de outubro de 2024, o Banco CTT, de acordo com os clientes elegíveis identificados nos termos dos requisitos do número anterior, procede à verificação dos créditos que tenham sido financiados e creditados na respetiva conta DO titulada pelo participante, desde que com montantes iguais ou superiores a 2.500,00 Euros.

3.3. Após validação dos requisitos e condições descritas no número anterior, a oferta, líquida, associada à Campanha, será creditada, na conta CPL do Cliente.

3.4. O Banco CTT, enquanto promotor da Campanha, não se responsabiliza por qualquer motivo que impossibilite o(s) vencedor(es) de usufruírem da oferta em causa e de que o Banco CTT seja alheio.

4. DATA DA CONCRETIZAÇÃO DA OFERTA

4.1. A oferta será disponibilizada através do crédito na conta CPL do Cliente, até 15 dias úteis, após o término da Campanha [31 de outubro].

4.2. O Cliente tem até 30 de novembro de 2024 para reclamar nos termos descritos na cláusula 6 caso verifique que a oferta associada à Campanha, entenda-se, crédito na CPL, não tenha ocorrido.

5. CONDIÇÕES GERAIS DA CAMPANHA:

5.1. As condições da Campanha e o seu Regulamento encontram-se disponíveis, para consulta, nas lojas Banco CTT e no site oficial do Banco CTT www.bancocctt.pt/

5.2. Ficam excluídos desta Campanha os membros de órgãos sociais do Banco CTT, os seus colaboradores e todos os Clientes que não receberem por parte do Banco CTT o email de divulgação das condições da presente Campanha.

5.3. A participação na Campanha implica o conhecimento e aceitação integral e sem reservas, dos termos e condições previstos no presente Regulamento.

5.4. O Banco CTT reserva-se ao direito de excluir a participação de qualquer Participante, caso considere que os termos previstos no presente Regulamento foram violados, não havendo lugar a qualquer comunicação neste sentido.

5.5. O Banco CTT reserva-se ao direito de suspender, a todo o tempo, temporária ou definitivamente a Campanha em curso, bem como introduzir quaisquer alterações ao presente regulamento, assumindo a obrigação de divulgar, as alterações, em condições idênticas às da divulgação do presente regulamento e identificadas no Ponto 5.1.

5.5. O Banco CTT reserva-se ao direito de terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar a Campanha, por motivos que considere justificados e de acordo com a sua inteira discricionariedade, comunicando tais alterações em condições idênticas às da divulgação da Campanha. Nestas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação ou indemnização.

¹ Por “incidente”, deve entender-se qualquer registo de aplicação de medida judicial de garantia e/ou conservação patrimonial, como arresto, penhora ou apreensão de bens, bem como o incumprimento de quaisquer contratos celebrados entre o Cliente e o Banco CTT.

6. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Qualquer pedido de esclarecimento sobre a presente Campanha deverá ser exposto através do formulário de contacto no *site* do Banco CTT ou através dos contactos telefónicos com os números 212 697 144 (chamada rede fixa nacional) ou 707 288 282 (o custo desta chamada é de 0,09€/min a partir da rede fixa e de 0,13€/min a partir da rede móvel, acrescido de IVA à taxa em vigor).

6.2. O Banco CTT apenas está vinculado a prestar aos participantes as informações necessárias à verificação do correto funcionamento da Campanha, nos termos do presente Regulamento, não lhe sendo exigível a prestação de outras informações que excedam tal verificação.

7. SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

7.1. O Banco CTT é responsável pelo tratamento dos dados pessoais, recolhidos no âmbito da presente campanha “CRÉDITO PESSOAL COM OFERTA EM CONTA POUPANÇA”, protegendo a confidencialidade da informação disponibilizada pelos seus participantes, bem como o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis em matéria de proteção de dados, na exata medida em que sejam necessários para o apuramento de resultados e atribuição das ofertas da presente Campanha.

7.2. O Banco CTT irá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos participantes, nomeadamente para as seguintes finalidades:

a) Atribuição de benefícios no âmbito da presente campanha.

b) Cumprimento de obrigações legais e regulamentares do Banco CTT, no exercício da sua atividade.

7.3. No que concerne ao prazo de conservação dos dados, os mesmos serão recolhidos e tratados para as finalidades acima descritas, durante o período estritamente necessário ao cumprimento por parte do Banco CTT, das suas obrigações enquanto responsável pelo tratamento, sem prejuízo de caso necessário, acautelar a conservação dos mesmos, se tal for exigido por lei ou regulamento, ou ainda no exercício de direitos, nomeadamente em sede de processo judicial.

7.4. Na qualidade de titular dos dados, o participante tem o direito de acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação, portabilidade, apagamento e limitação do tratamento, nos casos em que a lei assim o permita. O exercício de direitos deverá ser efetuado numa Loja Banco CTT, formalizando tal pedido em formulário próprio.

7.5. Qualquer dúvida na forma como o banco CTT trata os dados pessoais, poderá ser consultada a Política de Privacidade em www.bancocctt.pt ou através dos seguintes meios:

1. Endereço de correio eletrónico do Encarregado de Proteção de Dados: protecao.dados@bancocctt.pt;
2. Por carta para: Praça Duque de Saldanha, 1 - Piso: 3 (Edifício Atrium); 1050-094 LISBOA

7.6. Na qualidade de titular dos dados, o participante tem ainda o direito de apresentar reclamação relacionada com a campanha, relativa a matérias relacionadas com o tratamento dos dados pessoais, junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (<https://www.cnpd.pt>).

Sobre o Banco CTT

O Banco CTT, S.A., com sede em Lisboa, sito na Praça Duque de Saldanha, 1 - Piso: 3 (Edifício Atrium) 1050-094 LISBOA, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 513412417, com o capital social de 296.400.000,00 Euros.